



Recebido em 30/03/2015

FERNANDO DOS SANTOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 550, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE IMÓVEL DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA LUIZ MAXIMILIANO SGARBOSSA.

MAURÍLIO PITTON, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º, 5º "i" e 6º do Decreto Presidencial nº 3.365 de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO que atualmente tal imóvel está inserido no perímetro urbano deste município, conforme mapa integrante da Lei Municipal nº 1.038, de 18 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que sobre tal imóvel está projetado o prolongamento da Rua Luiz Maximiliano Sgarbossa, entre as quadras nº 02 e 38, conforme mapa integrante da Lei Municipal nº 1.038, de 18 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que na área do imóvel a ser desapropriada inexistem benfeitorias, estando consolidado o prolongamento da Rua Luiz Maximiliano Sgarbossa pelo fato de haver regular trânsito de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que nas margens da área a ser desapropriada existem várias edificações residenciais;

CONSIDERANDO que o imóvel, objeto da desapropriação foi avaliado pelo Setor de Engenharia do município, seguindo as regras contidas no Código Tributário Municipal, atribuindo-se o seu valor venal.

CONSIDERANDO que a presente declaração de utilidade pública e a consequente desapropriação vai ao encontro de um planejamento urbano ordenado, revelando-se em atos de interesse público;

CONSIDERANDO que a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são casos de utilidade pública, conforme prevê o Decreto Presidencial nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel a seguir especificado, conforme descrição, memorial descritivo e avaliação do imóvel que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

I - IMÓVEL: PARTE DE ÁREA TERRAS RURAIS, com área superficial de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), dentro de uma área maior, com origem na Matrícula sob nº 24.060 do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha RS, sem benfeitoria, situada dentro do Perímetro Urbano deste município, sobre o prolongamento da Rua Luiz Maximiliano Sgarbossa, entre as quadras nº 2 e 38, confrontando: ao Norte, no sentido Leste/Oeste, na extensão de 20,40m com o imóvel da matrícula 24.059 e mais 79,60m com a quadra nº 38; ao Sul, no sentido Leste/Oeste na extensão de 25,00m, com o imóvel da matrícula 24.061 e mais 75,00m com a quadra nº 2; ao Leste, na extensão de 20,00m, com o cruzamento das Ruas Nestor Mello Rodrigues e Luiz Maximiliano Sgarbossa; e, ao Oeste, na extensão de 20,00m, com a projeção do alinhamento do cruzamento da Rua Luiz Maximiliano Sgarbossa com a Rua projetada Antonio Comin, área remanescente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A desapropriação que trata este artigo destina-se a abertura, conservação e melhoramento do prolongamento da Rua Luiz Maximiliano Sgarbossa, entre as quadras 2 e 38, conforme previsto no mapa integrante da Lei Municipal nº 1.038, de 18 de fevereiro de 2013;

Art. 2º - O valor estipulado desta desapropriação, conforme avaliação técnica do Setor de Engenharia do município é de R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais), cuja despesa correrá à conta de dotação específica constante do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes de escrituração e registros serão suportadas pelo município de Muliterno.

Art. 4º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 548, de 20 de fevereiro de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO - RS, 30 DE MARÇO DE 2015.


MAURÍLIO PITTON
PREFEITO MUNICIPAL


RÉGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 30/03/2015.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DE TERRENO URBANO PARA DESAPROPIAÇÃO

- 01- PROPRIETÁRIO:** UMBERTO ALCINDO PREVIATI
02- ENDEREÇO: RUA LUIZ MAXIMILIANO SGARBOSSA
03- ÁREA: 2.000,00 m²
04- VALOR DO BEM: RS 81.300,00

05 – DADOS DA ÁREA DESAPROPIADA:

IMÓVEL: PARTE DE ÁREA TERRAS RURAIS, com área superficial de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), dentro de uma área maior, com origem na Matrícula sob nº 24.060 do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha RS, sem benfeitoria, situada dentro do Perímetro Urbano deste município, sobre o prolongamento da Rua Luiz Maximiliano Sgarbossa, entre as quadras nº 2 e 38, confrontando: ao Norte, no sentido Leste/Oeste, na extensão de 20,40m com o imóvel da matrícula 24.059 e mais 79,60m com a quadra nº 38; ao Sul, no sentido Leste/Oeste na extensão de 25,00m, com o imóvel da matrícula 24.061 e mais 75,00m com a quadra nº 2; ao Leste, na extensão de 20,00m, com o cruzamento das Ruas Nestor Mello Rodrigues e Luiz Maximiliano Sgarbossa; e, ao Oeste, na extensão de 20,00m, com a projeção do alinhamento do cruzamento da Rua Luiz Maximiliano Sgarbossa com a Rua projetada Antonio Comin, área remanescente.

AVALIAÇÃO

06 – AVALIAÇÃO DO TERRENO URBANO:


Terreno Baldio, localizado na projeção da Rua Luiz Maximiliano Sgarbossa, Loteamento de Muliterno, entre as quadras nº 2 e 38, sem pavimentação, com infra estrutura de água e energia elétrica.

Seguindo as tabelas existentes no Código Tributário do Município a Face do terreno é 3 e a Classe do mesmo é E.

VALOR DO METRO QUADRADO R\$ 40,65
(Quarenta reais e sessenta e cinco centavos.)

VALOR DA ÁREA (2.000,00m²) **RS 81.300,00**

(Oitenta e um mil, trezentos reais.)
Muliterno RS, 09 de fevereiro de 2015



Marivete B. Longaretti
Eng Civil – CREA 074976